



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4777

Publicação Diária

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

**DECRETO Nº 1333 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Claudia Pereira dos Santos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.181636/2022-13 e 19.009.185977/2022-50,

**DECRETA:**

- Art. 1º** A exoneração de servidor, nos termos abaixo:
- a)SERVIDOR: 352870-CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
  - b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
  - c)FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
  - d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
  - e)DOCUMENTO: 19.009.181636/2022-13
  - f)NUMERO SEI: 19.009.181636/2022-13
  - g)DATA VIGÊNCIA: 08/11/2022
  - h)VACANCIA: Sim
  - i)MOTIVO: A pedido.
  - j)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 1334 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.020477/2022-11 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de agosto de 2022, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 082/2022-GPQS/DGTES/AMS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único
- b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 1334/2022 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
145165	Adriana Almeida Brandao	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/09/2022
112968	Alexandra Bichere Da Silva Moura	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	25	22	II	25	01/09/2022
142042	Arcione De Paula Morelato	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/09/2022
128490	Ariane Cristina Jardim	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	III	7	19	IV	7	01/09/2022
109061	Arlete Pereira Mariano Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	47	22	IV	47	01/09/2022

144290	Carolina Nascimento Gomes	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUN UT	Serv. Nutrição Saúde Família E Atenção Domiciliar	35	II	5	35	III	5	01/09/2022
114766	Clenilda Manzoni	Técnico de Saúde Pública	TSBU01	Assistencia Tecnica Em Saude Bucal	20	II	15	20	III	15	01/09/2022
145491	Cleonice Silva Pasqualeto	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	3	19	III	3	01/09/2022
121932	Cristina Aparecida Dos Santos Correia	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	7	22	III	7	01/09/2022
121002	Daniela Patricia Pombal	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistência De Odontologia I	19	III	14	19	IV	14	01/09/2022
128333	Elaine Constantino Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistencia De Odontologia I	19	III	9	19	IV	9	01/09/2022
145718	Eliza Cristina Rodrigues Cavichioli	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	3	36	III	3	01/09/2022
135488	Eudocia Luzia Dias Rosa	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	I	5	1	II	5	01/09/2022
153516	Fabiana Cristina Barbieri	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/09/2022
123951	Fabiane Conceicao Berto Ribeiro	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	III	11	19	IV	11	01/09/2022
145157	Fabio De Oliveira	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/09/2022
132373	Fernanda Ribeiro Da Gama Leme	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço De Psicologia	9	II	3	9	III	3	01/09/2022
125695	Ivone Pereira Sales	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	III	12	19	IV	12	01/09/2022
128465	Kelly Cristiane Dos Reis	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistência De Odontologia I	19	III	7	19	IV	7	01/09/2022
139300	Marcelli Esther Marquetti Vivan Kunhavalick	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Serviço De Medicina Geral - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/09/2022
110884	Maria De Fatima Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	39	22	II	39	01/09/2022
140945	Maria Graziela Baron	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/09/2022
106224	Nelson Santos Ridao	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	75	22	IV	75	01/09/2022
116416	Ney Rafael Peralta Bandeira	Promotor de Saúde Pública	PSPAOD0	Serviço De Odontologia	9	II	43	9	III	43	01/09/2022
145661	Priscila Barizon	Promotor de Saúde Pública	PSPAOD0	Serviço De Odontologia	9	II	5	9	III	5	01/09/2022
137812	Rosangela Maria Comar Da Mota	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	I	3	1	II	3	01/09/2022
120375	Salete Lidione	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	15	22	IV	15	01/09/2022
142484	Sandra Marques Nunes De Melo	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/09/2022
126594	Sonia Maria Coutinho Orquiza	Promotor de Saúde Pública	PSPAMC G	Serviço De Medicina Geral	30	III	11	30	IV	11	01/09/2022
121681	Valdir Motta Bittencourt	Promotor de Saúde Pública	PSPAMC G	Serviço De Medicina Geral	30	II	29	30	III	29	01/09/2022

## PORTARIA

### PORTARIA SMC-DIC Nº 63/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Designação de gestores de acompanhamento de projetos aprovados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC.

**O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

Considerando os editais do Programa Municipal de Incentivo à Cultura para a concessão de fomento a projetos selecionados, e a consequentemente a obrigação de acompanhamento da sua execução;

Considerando as competências atribuídas aos gestores culturais lotados na Secretaria Municipal de Cultura como gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, conforme consta do termo de ajuste assinado e Decreto 35/2018;

Considerando que essas atribuições e a forma de acompanhamento se encontram previstas nos termos de ajuste assinados e Decreto 35/2018, artigos 35 ao 38, para o instrumento de Bolsa de Estudo e Pesquisa, e artigos 56 a 61 para as parcerias;

Considerando a necessidade de designar gestor titular para cada projeto em execução, bem como indicar o suplente nos casos de férias ou outros impedimentos do titular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores, titular e suplente, dos projetos aprovados e selecionados, nos termos da legislação vigente, conforme relação abaixo:

Promic	Projeto	Proponente	Titular	Matrícula Titular	Suplente	Matrícula Suplente	Editais
22-054	Como dançar junto para construção de novos afetos	Thainara Pereira da Silva	Dorival Aparecido de Santana	14.006-6	Regina Elizabeth da Silva Reis	13.715-4	001/2022 Bolsas para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular de Cultura
22-055	Oficina de 'Stop Motion' - "Exu: do não começo ao sem fim"	Mateus Barboni dos Santos	Regina Elizabeth da Silva Reis	13.715-4	Dorival Aparecido de Santana	14.006-6	001/2022 Bolsas para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular de Cultura
22-056	Orquestra Sanfônica de Londrina	Maria Inez Gomes	Dorival Aparecido de Santana	14.006-6	Regina Elizabeth da Silva Reis	13.715-4	001/2022 Bolsas para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular de Cultura

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 16 de novembro de 2022. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 347/2022**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 347/2022, objeto: **Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares**. Valor máximo da licitação: **R\$ 2.463.446,78 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 22 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0318/2022

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0318/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LONDRINA E DE OUTRO A EMPRESA OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO Nº SMGP 0237/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Fabio Cavazotti e Silva**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a) **Maria Tereza Paschoal de Moraes**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade; a seguir denominados **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro lado, **OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Roberto Romanelli, nº 3339-A, Jd Riviera, **Cambé/PR**, CEP 86187-015, telefone **(43) 3344-4119**, e-mail **fausto@avantelicitacoes.com.br**, **extinfire.extintores@hotmail.com** e **contratos@avantelicitacoes.com.br**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.639.566/0001-70** neste ato representado por **Aronildo Dias de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 095.490.489-34, portador da cédula de identidade RG n.º 1.062.581-5 SSP/PR, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionada a presente ata complementar à Ata de Registro de Preços nº 0318/2022, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente ata complementar, o acréscimo no valor de **R\$ 27.095,00 (vinte e sete mil noventa e cinco reais)**, o que representa aproximadamente 25% do Lote 1 item 1 - CARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LT, Lote 2 item 1 CARGA EXTINTOR CO2 - 04 KG, Lote 3 item 1 CARGA EXTINTOR CO2 - 06 KG, Lote 6 item 1 CARGA EXTINTOR PQS TIPO ABC - 04 KG, Lote 7 item 1 CARGA EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KG - CAPACIDADE EXTINTORA 2-A; 20-BC, Lote 8 item 1 CARGA EXTINTOR PQS TIPO BC - 04 KG, Lote 9 item 1 CARGA EXTINTOR PQS TIPO BC - 06 KG, Lote 13 item 1 CONJUNTO APAGUE DO EXTINTOR DE CO2., Lote 15 item 1 EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, Lote 16 item 1 EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG, Lote 20 item 1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 04 KG, Lote 21 item 1 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 04 KG - TIPO ABC, Lote 22 item 1 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6 KG - TIPO ABC, Lote 23 item 1 MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO DE 38 MM TIPO 2 - 15 M, Lote 24 item 1 MANGUEIRA DO EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, Lote 25 item 1 MANGUEIRA DO EXTINTOR DE CO2., Lote 26 item 1 MANGUEIRA DO EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO., Lote 27 item 1 MANÔMETRO - EXTINTOR - ( indicador de pressão ), Lote 29 item 1 SUORTE DE EXTINTOR DE CHÃO TRIPE, Lote 30 item 1 Suporte para extintor parede tipo "L", Lote 33 item 1 TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA 15 M, Lote 35 item 1 TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, Lote 38 item 1 TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR PQS 04KG, Lote 41 item 1 TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR PQS 6KG, Lote 43 item 1 VALVULA DO EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA., Lote 44 item 1 VALVULA DO EXTINTOR DE CO2., Lote 45 item 1 VALVULA DO EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO., referente aos valores inicialmente solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, atualizado da ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011, que passa a ser a seguinte:

Prefeitura do Município de Londrina										
Secretaria Municipal de Educação - SME										
OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA										
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade total	Unidade	Quantidade a aditar	%	Total
1	1	6478	CARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LT	EXTINFIRE	R\$ 12,5000	300	UN	75	25%	R\$ 937,50
2	1	6491	CARGA EXTINTOR CO2 - 04 KG	EXTINFIRE	R\$ 40,5600	30	UN	7	23%	R\$ 283,92
3	1	6489	CARGA EXTINTOR CO2 - 06 KG	EXTINFIRE	R\$ 44,1700	50	UN	12	24%	R\$ 530,04
6	1	27112	CARGA EXTINTOR PQS TIPO ABC - 04 KG	EXTINFIRE	R\$ 27,5000	50	UN	12	24%	R\$ 330,00
7	1	22860	CARGA EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KG - CAPACIDADE EXTINTORA 2-A; 20-BC	EXTINFIRE	R\$ 46,0000	80	UN	20	25%	R\$ 920,00
8	1	26848	CARGA EXTINTOR PQS TIPO BC - 04 KG	EXTINFIRE	R\$ 17,0000	200	UN	50	25%	R\$ 850,00
9	1	26849	CARGA EXTINTOR PQS TIPO BC - 06 KG	EXTINFIRE	R\$ 22,0000	300	UN	75	25%	R\$ 1.650,00
13	1	20818	CONJUNTO APAGUE DO EXTINTOR DE CO2.	MOCELIN	R\$ 4,0000	20	UN	5	25%	R\$ 20,00

14	1	20816	<u>DIFUSOR DO EXTINTOR DE CO2.</u>	MOCELIN	R\$ 8,0000	20	UN	5	25%	R\$ 40,00
15	1	6086	<u>EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS</u>	EXTINPEL	R\$ 130,0000	20	UN	5	25%	R\$ 650,00
16	1	6085	<u>EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 06 KG</u>	MOCELIN	R\$ 470,0000	15	UN	3	20%	R\$ 1.410,00
20	1	6087	<u>EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 04 KG</u>	EXTINPEL	R\$ 83,5100	50	UN	12	24%	R\$ 1.002,12
21	1	22862	<u>EXTINTOR PÓ QUÍMICO 04 KG - TIPO ABC</u>	EXTINPEL	R\$ 155,0000	50	UN	12	24%	R\$ 1.860,00
22	1	32639	<u>EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6 KG - TIPO ABC</u>	EXTINPEL	R\$ 157,0000	50	UN	12	24%	R\$ 1.884,00
23	1	14407	<u>MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO DE 38 MM TIPO 2 - 15 M</u>	SUPERFLEX	R\$ 350,0000	150	UN	37	25%	R\$ 12.950,00
24	1	20822	<u>MANGUEIRA DO EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA.</u>	MOCELIN	R\$ 7,4000	20	UN	5	25%	R\$ 37,00
25	1	20817	<u>MANGUEIRA DO EXTINTOR DE CO2.</u>	MOCELIN	R\$ 51,0000	20	UN	5	25%	R\$ 255,00
26	1	20820	<u>MANGUEIRA DO EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO.</u>	MOCELIN	R\$ 6,5000	20	UN	5	25%	R\$ 32,50
27	1	8456	<u>MANÔMETRO - EXTINTOR - ( indicador de pressão )</u>	MOCELIN	R\$ 6,5000	150	UN	37	25%	R\$ 240,50
29	1	27110	<u>SUPORTE DE EXTINTOR DE CHÃO TRIPÉ</u>	MOCELIN	R\$ 31,5000	20	UN	5	25%	R\$ 157,50
30	1	22969	<u>Suporte para extintor parede tipo "L"</u>	MOCELIN	R\$ 4,0000	50	UN	12	24%	R\$ 48,00
33	1	22865	<u>TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA 15 M</u>	EXTINFIRE	R\$ 11,5600	50	UN	12	24%	R\$ 138,72
35	1	6483	<u>TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS</u>	EXTINFIRE	R\$ 5,7000	50	UN	12	24%	R\$ 68,40
38	1	6481	<u>TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR PQS 04KG</u>	EXTINFIRE	R\$ 5,7000	50	UN	12	24%	R\$ 68,40
41	1	8465	<u>TESTE HIDROSTÁTICO EXTINTOR PQS 6KG</u>	EXTINFIRE	R\$ 5,2000	10	UN	2	20%	R\$ 10,40
43	1	20823	<u>VALVULA DO EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA.</u>	MOCELIN	R\$ 27,2000	20	UN	5	25%	R\$ 136,00
44	1	20819	<u>VALVULA DO EXTINTOR DE CO2.</u>	MOCELIN	R\$ 74,0000	20	UN	5	25%	R\$ 370,00
45	1	20821	<u>VALVULA DO EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO.</u>	MOCELIN	R\$ 43,0000	20	UN	5	25%	R\$ 215,00
<b>Total previsto para o fornecedor</b>					<b>R\$ 111.582,80</b>		<b>Total Aditivo</b>			<b>R\$ 27.095,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.022.180936/2022-07, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor máximo da presente ata passará de **R\$ R\$ 239.910,61 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e dez reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 267.005,61 (duzentos e sessenta e sete mil cinco reais e sessenta e um centavos)**, totalizando aproximadamente o percentual de acréscimo de 11,29% (onze vírgula vinte e nove por cento).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preço original, firmada em 29/08/2022, e aditamentos posteriores.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Esta Ata Complementar foi elaborada de acordo com o Decreto nº 304/2018, Parecer Jurídico Referencial nº 462/2018, Despachos Terminativos nº 1146/2018 e nº 1328/2018, da Procuradoria-Geral do Município 19.008.015656/2018-12.

Este documento substitui o documento SEI nº 8972534.

Londrina, 22 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Ana Flávia Couto Vilela de Andrade, Gestor(a) de Contrato/Ata de Registro de Preços, Mayara Agelune Saito, Testemunha, Zelia Lopes Pereira, Testemunha, Aronildo Dias de Oliveira, Usuário Externo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0447/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0409/2022

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0277/2022

DETENTORA DA ATA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

REPRESENTANTE: Ricardo da Conceição

SÓCIO(S): Alexandre Maeoka e Andre Lissner.

CNPJ: 05.912.018/0001-83

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.475.675,63 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

OBJETO: Registro de Preços de dietas nutricionais e fórmulas infantis para atendimentos as demandas judiciais e dos protocolos nutricionais do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.184140/2022-01

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0449/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0409/2022

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0277/2022

DETENTORA DA ATA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Ilmar José Monteiro Acosta

SÓCIO(S): Ilmar José Monteiro Acosta e Ana Jusceia Albano Acosta

CNPJ: 14.313.995/0001-55

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 178.175,00 (cento e setenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços de dietas nutricionais e fórmulas infantis para atendimentos as demandas judiciais e dos protocolos nutricionais do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.186179/2022-55

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0450/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0409/2022

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0277/2022

DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

REPRESENTANTE: Armando Pedro Tortelli,

SÓCIO(S): Armando Pedro Tortelli e Ana Paula Monnerat Celes

CNPJ: 08.183.359/0001-53

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços de dietas nutricionais e fórmulas infantis para atendimentos as demandas judiciais e dos protocolos nutricionais do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.186398/2022-34

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0453/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0409/2022

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0277/2022

DETENTORA DA ATA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

REPRESENTANTE: Marcelo Justus Zini

SÓCIO(S): Marcelo Justus Zini e Odete Maria Benvenuti Soares

CNPJ: 39.835.028/0001-84

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

OBJETO: Registro de Preços de dietas nutricionais e fórmulas infantis para atendimentos as demandas judiciais e dos protocolos nutricionais do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.188241/2022-43

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## TERMO

**TERMO ANULAÇÃO PREGÃO PGE/SMGP Nº 0285/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0421/2022**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 043/2022, publicado no Jornal Oficial do Município Edição **Nº 4768**, publicado em 10/11/2022, PÁGINA 107, para o qual não houve manifestação contrária, **ANULO O LOTE 02 DO PREGÃO - PGE/SMGP Nº 0285/2022**, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 22 de novembro de 2022. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIA LUCY TERCIOTTI BALESTRI	276.389.609-04	7667 /00207/2022
YONECHICHI TANAKA	135.407.269-34	7667 /00222/2022
EDUARD CHARLES BISSEGGER	004.432.109-00	7667 /00223/2022
GERALDA FERREIRA DA SILVA	329.970.199-15	7667 /00233/2022
GUILHERME CARVALHO FARAH	324.343.839-04	7667 /00256/2022
JORGE DOS SANTOS SOUZA (ESPÓLIO DE)	535.245.279-49	7667 /00262/2022
<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>		
Nome: Thiago Machado Kakitani Matrícula: 00151378 Cargo: Auditor Fiscal de Tributos - U / 13412011 Assinatura:		

Data de afixação: 22/11/2022

Data de desafixação: 07/12/2022

## EXTRATOS

### SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0096/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP nº 0201/2021

CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0006/2021

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

REPRESENTANTE: Salvio Pedro Machado

CNPJ: 00.521.113/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês) e da Fundação de Esportes de Londrina – FEL, situados na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 08/11/2022, passando a vencer em 07/12/2022, conforme inciso II, § 1º, do Art. 57, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.179776/2022-55

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONVENIADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

REPRESENTANTE: Ilmério Reis da Silva

CNPJ: 25.648.387/0001-18

OBJETO: Formalização de Termo de Convênio entre o Município de Londrina e a Universidade Federal de Uberlândia a fim de propiciar a oportunidade de estágio aos alunos do curso de medicina, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.186474/2022-00  
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: SMGP- 0040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP nº. 0575/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0002/2022  
CONTRATADA: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
REPRESENTANTE: Paula Andrea Neves Carmelossi  
CNPJ: 13.529.248/0001-96  
OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de Reconstrução do Muro de Ala do Bueiro Celular do Lago Igapó 2.  
OBJETO DO ADITIVO: A supressão no valor de R\$ 6.108,12 (seis mil cento e oito reais e doze centavos), o que representa aproximadamente 9,46% do valor original do contrato, conforme, Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.  
PROCESSO SEI Nº: 19.021.174620/2022-88  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **QUARTO E QUINTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: SMGP-0047/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP nº. 0726/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0014/2021  
CONTRATADA: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
REPRESENTANTE: Paula Andrea Neves Carmelossi  
CNPJ: 13.529.248/0001-96  
OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para a adequação viária em rótula do encontro das Avenida Santos Dumont e Comandante João Ribeiro de Barros.  
OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 26/10/2022, passando a vencer em 24/11/2022, a Readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 6.768,30 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) e a supressão no valor de R\$ 5.011,35 (cinco mil onze reais e trinta e cinco centavos).  
PROCESSO SEI Nº: 19.021.161881/2022-38  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

Os Aditivos estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

---

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0086/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0552/2022  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º, do Decreto Municipal nº 666/2012.  
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares que constam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos da AMS através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.  
VALOR: R\$ 8.644,32 (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 20 (vinte) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração.  
CONTRATADAS:  
1. MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.955.303/0001-56 - R\$-1.364,32.  
2. ACP CORREA E CIA LTDA - CNPJ: 01.184.342/0001-71 - R\$-7.280,00.

---

#### **ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº SMGP- 0090/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP- 0939/2019  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: CP/SMGP-0031/2019  
CONTRATADA: TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA  
REPRESENTANTE: Roberto Yutaka Hirazawa  
SÓCIOS: Renato Ken Gharib  
CNPJ: 43.630.854/0001-64  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato.  
VALOR: R\$4.897.757,40  
OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de implantação da Escola Moradas de Portugal, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.  
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/11/2022, passando a vencer em 06/02/2023, conforme o § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.  
Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados de 08/11/2022 até a assinatura do presente Termo Aditivo, nos termos do Doc SEI nº (9007653).  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.186791/2022-28  
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022  
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ADITIVO 16 AO CONTRATO Nº SMGP-0119/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0397/2019  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0010/2019  
CONTRATADA: TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
REPRESENTANTE: ROBERTO YUTAKA HIRAZAWA  
SÓCIO(S): RENATO KEN GHARIB  
CNPJ:43.630.854/0001-64  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.  
VALOR DO CONTRATO : R\$ 6.066.363,61  
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação o serviço de engenharia para ampliação e reforma da MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI, situada na Avenida Jacob Bartolomeu Minatti, nº. 350.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico Financeiro a maior ao contrato no montante de R\$ 10.801,56 (dez mil oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao aumento de itens do contrato utilizados a partir de 17/12/2021, passando o valor total do contrato atualizado de R\$ 6.428.606,15 (Seis milhões quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e seis reais e quinze centavos) para R\$ 6.439.407,71 (Seis milhões quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.179898/2021-39

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **CONTRATO Nº SMGP-0195/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0406/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0294/2022

CONTRATADA: RS TRENTO LTDA

REPRESENTANTE: Rafaela de Souza Trento

CNPJ: 24.504.841/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos uniformes o valor total de R\$ 664.913,60 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).

OBJETO: Contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos – CEI's - Lote 1 Item 1.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.185217/2022-52

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

O Contrato nº 0195/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: SMGP-0197/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0568/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0342/2021

CONTRATADA: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ: 67.423.152/0001-78

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Prestação de serviços de fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL com locação de 01 tanque e demais equipamentos, incluindo a instalação, ligação à rede existente, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento, e eventual troca dos equipamentos, e assistência técnica, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sabará, visando ao atendimento integral à saúde, por solicitação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 19/01/2023 passando a vencer em 19/01/2024, conforme inciso IV, do Art. 57, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.127079/2022-97

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **CONTRATO Nº SMGP-0199/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0406/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0294/2022

CONTRATADA: D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIAL TEXTIL LTDA.

REPRESENTANTE: Luciano Prado da Silva

CNPJ: 00.676.679/0001-33

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos uniformes o valor total de R\$ 1.681.924,20 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

OBJETO: Contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos – CEI's - Lotes 5 e 7.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.186114/2022-18

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

O Contrato nº 0199/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0245/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0035/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMGP-0183/2021.

DETENTORA DA ATA: PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.025.115558/2022-52).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) – DAM (9042027);

O processo PAP/SMGP-0245/2022 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.025.115558/2022-52 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

#### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0249/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0035/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMGP-0183/2021.

DETENTORA DA ATA: PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.025.063132/2022-14).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 52,92 (cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) – DAM (9041409);

O processo PAP/SMGP-0249/2022 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.025.063132/2022-14 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

#### **EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PREGÃO Nº. 0237/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0421/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 271/2022. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao Processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 13.122,64 (treze mil cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: MAIS ITENS MAGAZINE. CNPJ: 36.390.855/0001-13. O Processo PAP/SMGP-271/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.022.118633/2021-86, no Sistema Eletrônico de Informação disponível, site da Prefeitura de Londrina-PR.

## RELATÓRIOS

**RELATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0017/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0390/2022**

### 1. DADOS GERAIS

- **Objeto:** Execução das obras da Ciclovia da Avenida Giocondo Maturi
- **Data do Edital:** 31/08/2022
- **Procurador que aprovou o Edital:** André Fustaino Costa - [Despacho Terminativo 2080](#)
- **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº [8483595](#).
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 13h00min do dia 04/10/2022;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 08/11/2022 às 13h00min
- **PRESIDENTE:** Ronaldo Ribeiro dos Santos.
- **MEMBROS:** Joice dos Santos e Marcelo Guaita;
- **Portaria 19**
- Diligência Impedidos de Licitar: [8722185](#) e [8722186](#);

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

- 1) URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA
- 2) AR ENGENHARIA EIRELI
- 3) OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

#### 2.2) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:

- AR Engenharia Eireli, com o valor proposto de R\$ 310.075,09 (trezentos e dez mil, setenta e cinco reais e nove centavos);
- Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda, com o valor proposto de R\$ 332.383,30 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos);
- Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda, com o valor proposto de R\$ 335.530,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

#### 2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não houve;

#### 2.5) Empresas Habilitadas:

- Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda, com o valor proposto de R\$ 332.383,30 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos);
- Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda, com o valor proposto de R\$ 335.530,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

#### 2.6) Empresas Inabilitadas:

- A empresa AR Engenharia Ltda não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da empresa licitante onde conste a execução de obra de construção/execução de piso/passeio em concreto, com área mínima de 1.400,00m<sup>2</sup>, desatendendo o item 14.2.4.1 do edital e não atendeu ao item 14.2.3.6.1, conforme exposto na ata da sessão pública, documento SEI nº 8952068;

#### 2.7) DO VENCEDOR:

- Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda, com o valor proposto de R\$ 332.383,30 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos);

#### 2.8) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- Não houve;

### 3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não houve

### 4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R\$ 335.533,36 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
- **Valor gasto no certame:** R\$ 332.383,30 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos);
- **Economia real no certame:** R\$ 3.150,06 (três mil, cento e cinquenta reais e seis centavos)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **CONCORRÊNCIA nº. CP/SMGP-0017/2022**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 21 de novembro de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Keila Aparecida Dias Coelho, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Cristina Satiko Sugioka, Membro de Comissão de Licitação

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0390/2022, CONCORRÊNCIA nº. CP/SMGP-0017/2022, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (doc.9029272), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0294/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-406/2022

##### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de Uniformes Escolares
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº (8652786).
- 1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. **Portaria 22**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 8668847.
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 11/10/2022;
- 1.7. Ata da sessão pública: 8796042, 8862759 e 8905971
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 8983455
- 1.9. GRAVAÇÕES DAS SESSÕES PÚBLICAS: DIA 11/10/2022, DIA 14/10/2022, DIA 25/10/2022, 01/11/2022;
- 1.10. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.139496/2022-82.

##### 2. DO CERTAME

###### 2.1. Participantes:

- a) Conforme Ata da sessão pública: 8796042, 8862759 e 8905971

###### 2.2. Classificadas:

- a) Conforme Ata da sessão pública: 8796042, 8862759 e 8905971

###### 2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Conforme Ata da sessão pública: 8796042;

###### 2.4. Habilitadas:

- a) BM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
- b) TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

###### 2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Conforme Ata da sessão pública: 8796042, 8862759 e 8905971

###### 2.6. Recursos

- 2.6.1. NÃO HOUVE

Mapa de Apuração  
Pregão 294 / 2022  
Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS  
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares  
PAL: 406/2022

Fornecedor  
BM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Apucarana - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	36225	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA LONGA - PANTONE 18-4535	FENIX TEXTIL	R\$ 16,9000	13115	UN	R\$ 221.643,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 221.643,50
<b>Fornecedor</b> <b>TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA</b> <b>Fazenda Rio Grande - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	31742	UNIFORME ESCOLAR - JAQUETA	PRÓPRIA	R\$ 42,4000	39334	PÇ	R\$ 1.667.761,60
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.667.761,60

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

#### 3.1. NÃO HOUVE

#### 3.2. OBSERVAÇÃO: LOTES 2,4,6,10 em análise

#### 3.3. Os lotes 1,3,5,7, foram homologados pelos documentos SEI nº 8983136 e 8984353

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

**4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 2.766.211,55 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos);

**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 1.889.405,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e dez centavos);

**4.3. Economia real no certame:** R\$ 876.806,45 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)

**4.4. Percentual de desconto:** 32%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 22 de novembro de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-406/2022, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0294/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.9039251), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os lotes do presente processo aos licitantes vencedores indicados no relatório final. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

**PORTARIA AMS-PO Nº 821, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Altera Representantes Nomeados para Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0086/2020 - Hospital Nova Vida.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0086/2020, celebrado entre o Município de Londrina, a Autarquia Municipal de Saúde e a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Nova Vida) para a prestação de serviços hospitalares na área de assistência em saúde mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde, adultos do sexo masculino, com transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas, referenciados pela Central de Regulação de Leitos Psiquiátricos do Estado do Paraná, visando o atendimento integral para a efetiva melhora do indivíduo, mediante ações a serem desenvolvidas conforme condições estabelecidas no presente instrumento e no Documento Descritivo;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial ao que determina o art. 32, seção IV, capítulo V;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.014669/2020-26,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros nomeados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0086/2020 - Hospital Nova Vida, na condição de titular e suplente, conforme abaixo:

- I. Representantes do Hospital Nova Vida:  
a. Aline F. Camilo (titular);  
b. Graziela Arbid Parra (suplente).
- II. Representantes do Gestor Municipal e Estadual:  
Autarquia Municipal de Saúde de Londrina:  
a. Fádhia Karina Antunes (titular);  
b. Elândio Cleber Camara (suplente).  
17ª Regional de Saúde de Londrina:  
c. Ana Paula Guimarães dos Santos (titular).
- III. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:  
a. Jurandir Pinto Rosa (titular);  
b. Laurito Porto de Lira (suplente).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de novembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

#### **PORTARIA AMS-PO Nº 822, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Nomeia Representantes para Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0032/2022 - Instituto Janaína Herrera Ltda.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0032/2022 celebrado entre o Município de Londrina, a Autarquia Municipal de Saúde e o Instituto Janaína Herrera Ltda para a prestação de serviços de atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde - na especialidade de Fisioterapia (motora, neurológica, respiratória, uroginecológica vascular) no nível de média complexidade do segmento ambulatorial;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial ao que determina o art. 32, seção IV, capítulo V;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.005619/2022-10,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0032/2022 - Instituto Janaína Herrera Ltda, na condição de titular e suplente:

- I. Representantes da Contratada:  
a. Adriano Perina Herrera (titular);  
b. Janaina de Souza Francisco Herrera (suplente).
- II. Representantes dos Contratantes:  
a. Ingrid Moriya Dea (titular);  
b. Carla Ransolin Vardanega (suplente).
- III. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:  
a. Adriana Fernandes M. Sanches (titular);  
b. Luis Lino (suplente).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de novembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

# **CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO**

## **AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 326/2022-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 555/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 06/12/2022 Critério: Menor Preço total Mensal. Objeto: Prestação de serviço de portaria de controle de acesso 24 horas ininterruptas de segunda-feira a domingo com escala de trabalho de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, na Central de Tratamento de Resíduos – CTR, Distrito de Maravilha, Londrina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência. - REPUBLICAÇÃO. Valor Máximo: R\$ 278.756,04 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bl.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7939, e-mail: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 22 de novembro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## **EDITAL**

### **BOA PRAÇA DE NATAL**

#### **1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO - DECORAÇÃO NATALINA.**

1.1. A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que receberá, na sede da CMTU-LD, situada na Rua Professor João Cândido, 1213 - Centro, Londrina - PR, CEP 86010- 001, **PROPOSTAS PARA INSTALAÇÃO**

**DE DECORAÇÃO NATALINAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, até 28 de Novembro de 2022**, nos termos da Lei Municipal nº 10.966/2010 (Lei Cidade Limpa), Decreto Municipal nº 817, de 10 de Julho de 2017.

1.2. O presente Edital se submete aos ditames da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 11.468/2011 e alterações subsequentes (Código de Posturas do Município de Londrina), Lei Municipal nº 5.496/1993 (Lei de Constituição da CMTU-LD), Lei Municipal nº 10.966/2010 (Lei Cidade Limpa), Decreto Municipal nº 817, de 10 de Julho de 2017, e outras normas que regulam o ordenamento jurídico urbanístico do Município.

1.3. O Edital estará disponível no Quadro de Editais da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização, situada na Rua Professor João Cândido, 1213 - Centro, Londrina – PR, bem como no site: <http://cmtu.londrina.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (43) 3379-7985.

2. DO OBJETO. O Programa Boa Praça de NATAL é um projeto de parceria entre o Município de Londrina, através da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, e a iniciativa privada, com intuito de promover a decoração de natal de áreas públicas no Município. Poderão aderir ao Programa Boa Praça de NATAL, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, incluindo entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade de amigos de bairro, interessadas em participar do Programa Boa Praça de NATAL, para manutenção e implantação de decoração natalina nas áreas públicas, assim entendidos os parques, praças, rotatórias, canteiros, jardins e outras áreas passíveis de decoração. O adotante procederá às obras e serviços de benfeitorias das áreas adotadas, e as manterá limpas e em perfeitas condições de uso para a comunidade, e, em contrapartida, de acordo com o tamanho da área, permitir-se-á a colocação de placas indicativas da parceria firmada, nos padrões previstos na legislação municipal. Além da valorização da marca da empresa, este programa contribuirá para o embelezamento da cidade na época de NATAL e o incremento da qualidade de vida e economia do município, pois estando estes espaços bem cuidados e decorados, a comunidade passará a frequentar mais os ambientes, tornando-se em atração turística. As parcerias auxiliam na criação de uma consciência ecológica, a partir da responsabilidade com a manutenção do espaço público. Qualquer empresa (indústria, comércio, prestador de serviços), escola, associação de bairros, pessoa física, ONG, condomínios, dentre outros podem adotar um espaço público. Toda pessoa, física ou jurídica, que tiver uma área verde sob seus cuidados, terá o direito de associar seu nome, de sua empresa ou estabelecimento comercial, a uma boa causa.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. A instalação e manutenção da decoração natalina, por pessoas físicas ou jurídicas, de áreas públicas far-se-á através do Programa Boa Praça de NATAL, mediante Termo de Cooperação firmado com o Município de Londrina, por meio da CMTU-LD, conforme Minuta de Termo de Cooperação constante no Anexo II deste Edital.

3.2. Firmado o Termo de Cooperação, será permitida a instalação de placas indicativas da parceria celebrada entre a CMTU-LD e o então Adotante, e às eventuais empresas parceiras, conforme modelos do Anexo VI. 3.3. A instalação da placa indicativa da parceria deverá observar os critérios e modelos especificados no Decreto Municipal nº 817, de 10 de Julho de 2017, e dependerá da área e/ou extensão do local.

3.3.1. Em se tratando de canteiros:

3.3.1.1. com até 8 (oito) metros de largura: 1 (uma) placa indicativa modelo D02 dupla face a cada 100 (cem) metros lineares de comprimento, com distância mínima de 100 (cem) metros entre as placas.

3.3.1.2. com mais de 8 (oito) metros de largura: até 2 (duas) placas indicativas modelo D02 dupla face, a cada 100 (cem) metros lineares de comprimento, sendo uma placa em cada lateral do canteiro. Cada conjunto de placas deverá obedecer a uma distância mínima de 100 (cem) metros de outro conjunto ou placa.

3.3.2. Em se tratando de rotatórias: até 1 (uma) placa modelo D02 voltada para cada via confluyente; ou 1 (uma) única placa modelo D03 dupla face, em qualquer caso, desde que não comprometa a visibilidade e a segurança do trânsito no local.

3.3.3. Em se tratando de parques, praças, áreas verdes e demais logradouros públicos: 3.3.3.1. áreas de até 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados): 1 (uma) placa indicativa modelo D01, D02 ou D03 dupla face;

3.3.3.2. áreas superiores a 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) e de até 1500 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados): até 2 (duas) placas indicativas modelo D01, D02 ou D03 dupla face;

3.3.3.3. áreas superiores a 1500 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados): 2 (duas) placas indicativas modelos D01, D02 ou D03 dupla face, mais 1 (uma) placa indicativa modelos D01, D02 ou D03 dupla face para cada 1500 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados).

3.4. No cálculo utilizado para a definição do número de placas a serem afixadas nos locais adotados, quando o valor resultante for um número decimal, arredondar-se-á para mais.

3.5. Será facultada ao Adotante a indicação, nas placas de que trata este item, das eventuais parcerias adicionais por ele estabelecidas para a consecução dos objetivos estipulados pelo Termo de Cooperação.

3.6. Os locais disponibilizados para adoção, poderão ser subdivididos pelo proponente, desde que a área não seja inferior a 100 (cem) metros lineares.

3.7. Eventuais áreas, não poderão ser adotadas no caso desta já terem sido adotadas anteriormente por outra pessoa física ou jurídica dentro do programa regular BOA PRAÇA e que a adoção esteja em vigência, assim como caso Município de Londrina deliberar por instalar e manter decoração natalina própria no local, ou ser considera imprópria a critério da CMTU.

3.7.1. As estruturas deverão ser implantadas até **6 de Dezembro de 2022**, estar devidamente em funcionamento durante o mês de dezembro e, **serem retiradas entre o período de 08 a 20 de Janeiro de 2023**.

3.7.2. Em razão do caráter transitório deste programa, não se aplica o disposto no artigo 11 do Decreto 817/2017, sendo que as benfeitorias instaladas em qualquer área pública através do projeto "Boa Praça de NATAL", não serão incorporadas ao Patrimônio do Município, devendo o adotante restituir o espaço público em perfeitas condições de uso.

3.7.3. O Adotante será o responsável pela solicitação junto à Concessionária de Energia Elétrica, de instalação do ponto de energia temporário, para fornecimento de energia elétrica ao respectivo local, bem como por providenciar toda a documentação então necessária.

3.7.4. Caberá ao Adotante as despesas relativas à instalação do ponto de energia, inclusive, decorrentes da aquisição de todo material necessário, e ainda, daquelas relativas ao consumo de energia elétrica, não cabendo ao Município, qualquer ônus e/ou responsabilidade.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderá participar do presente Chamamento Público qualquer pessoa física ou jurídica que atenda às condições fixadas neste Edital e que cumpra todas as exigências da legislação urbano ambiental de proteção da paisagem urbana.

4.2. Ficam impedidas de participação no projeto, pessoas jurídicas cujas atividades estejam relacionadas a cigarros e congêneres, e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas, pela Comissão responsável, impróprias aos objetivos propostos neste regulamento.

#### 5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

5.1. O interessado em participar do Programa Boa Praça de Natal deverá protocolar sua Proposta de Adoção, conforme modelo do Anexo I, identificando a área pública que pretende adotar, acompanhada de todos os documentos exigidos por este Edital, até o **dia 28 de novembro de 2022**.

5.2. O protocolo deverá ser efetuado pelos proponentes na sede da CMTU-LD, à Rua Professor João Cândido, nº 1213 - Centro, Londrina – PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, aos cuidados da Coordenadoria de Controle de Praças Públicas, respeitando os prazos estipulados.

5.2.1. Os documentos entregues em local e/ou horário diferentes do previsto no item anterior não serão objeto de análise para fins do disposto neste Edital.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS.

6.1. A manifestação de interesse, acompanhada dos documentos constantes no item 7 e 8, será recebida pela Coordenadoria de Controle de Praças Públicas, que avaliará se a área pretendida se encontra disponível para adoção.

6.2. Após constatada a disponibilidade da respectiva área, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da manifestação de interesse, a Coordenadoria de Controle de Praças Públicas entrará em contato com o interessado.

6.3. A Coordenadoria de Controle de Praças Públicas poderá encaminhar o processo à Gerência de Limpeza Urbana, que emitirá parecer atestando se existe qualquer fator operacional impeditivo para a formalização da Cooperação, e para indicar se no local proposto existe qualquer equipamento ou mobiliário público que necessita de manutenção, apontando o estado dos equipamentos, informações que constarão na descrição do objeto, no Termo de Cooperação.

6.4. Transcorrido o prazo citado no item 6.2, o processo será remetido à Comissão Especial constituída especificamente para análise dos pedidos deste edital composta por membros da CMTU, CODEL, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina e da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

6.5. Havendo manifestação de interesse de outros proponentes para a área pretendida, conforme exposto no item 6.2, todos os processos que versam sobre a mesma área serão encaminhados para a Comissão, que fará a seleção de acordo com o estabelecido no item 9.4.

6.6. A Comissão Especial efetuará a análise da documentação, avaliará a proposta apresentada e, estando tudo em acordo, declarará habilitado o proponente que cumprir e atender todos os requisitos propostos neste Edital.

6.7. Na reunião será confeccionada ata circunstanciada, identificando os membros presentes, as propostas avaliadas e a deliberação da Comissão.

6.8. Concluída a reunião, após transcorrido o prazo recursal de que trata o item 6.13, o Presidente da Comissão encaminhará relatório ao Diretor Presidente para ratificação das decisões da Comissão.

6.9. Após a ratificação os processos serão encaminhados à Coordenadoria de Controle de Praças Públicas que providenciará a confecção do Termo de Cooperação, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste edital.

6.10. Os proponentes serão convocados a assinar o Termo de Cooperação, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Londrina, para fazê-lo no prazo de 1 dia útil, contados a partir da publicação, sob pena de decair do direito à utilização do espaço.

6.11. A Comissão remeterá à Coordenadoria de Controle de Praças Públicas cópia da ata de cada reunião, acompanhada dos processos que não forem aprovados, seja por problemas quanto à documentação ou por inconsistências na proposta.

6.12. A Coordenadoria de Controle de Praças Públicas entrará em contato com as proponentes que tiveram sua proposta reprovada para informá-lhes acerca das considerações da Comissão, possibilitando a sua adequação.

6.13. Recebida a comunicação, os proponentes terão o prazo de 1 (um) dia para interpor recurso quanto à decisão da Comissão. Havendo interposição de recurso, este será encaminhado para a Comissão, que fará a análise preliminar e poderá rever sua decisão ou, caso não o faça, encaminhará o recurso ao Diretor Presidente para apreciação.

6.14. Os proponentes que tiverem a sua proposta reprovada pela Comissão não terão direito de preferência no caso de haver outros interessados na área inicialmente prevista.

6.15. Os processos não aprovados ficarão arquivados na Coordenadoria de Controle de Praças Públicas.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO.

7.1. Os interessados no programa deverão apresentar os seguintes documentos, em via original ou através de cópia autenticada, que serão condicionantes para sua habilitação:

7.1.1. Tratando-se de pessoa física:

- a) Documento de identidade oficial com foto;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa Unificada de Débitos Municipais.

7.1.2. Tratando-se de pessoa jurídica:

I. Para fins de habilitação jurídica, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social.

II. Para fins de habilitação fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão Negativa Unificada de Débitos Municipais;

III. Documento de identidade oficial com foto do representante legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social.

IV. No caso da empresa se fazer representar por procurador, além dos documentos citados no inciso anterior, deverá ser apresentado instrumento de procuração, público ou particular, que comprove a outorga de poderes para representação, contendo a identificação do outorgante, com firma reconhecida em cartório.

## 8. DA PROPOSTA DE ADOÇÃO.

8.1. Além dos documentos constantes no item 7.1, o proponente deverá apresentar Proposta de Adoção indicando a(s) área(s) públicas que pretende adotar e as ações pretendidas, que deverão estar em consonância com as determinações deste edital, conforme modelo constante no Anexo I.

8.2. A Proposta de Adoção deverá prever, de forma detalhada, o número de objetos de decoração que pretende instalar, e devem ser acompanhadas, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, figuras, exemplos, cronogramas e/ou outros documentos necessários para a correta avaliação pela Comissão.

8.3. Tratando-se de proposta para adoção de canteiros localizados em ruas e avenidas, o proponente deverá delimitar a área exata que pretende adotar, indicando os logradouros transversais.

8.4. A proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, em linguagem que não dificulte a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão conter o nome do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, e-mail e número de telefone para contato.

## 9. DO JULGAMENTO.

9.1. Serão considerados habilitados todos os que atenderem aos itens 7 e 8 deste edital.

9.2. Após a habilitação dos proponentes, a Comissão Especial analisará se as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências deste edital e do Decreto Municipal nº 817/2017.

9.3. A proposta apresentada em desconformidade com as condições estipuladas neste edital e/ou no Decreto Municipal nº 817/2017, será devolvida à Coordenadoria de Controle de Praças Públicas.

9.4. Havendo mais de uma proposta para a mesma área, a Comissão Especial escolherá o adotante fundamentado a decisão, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) a. Quantidade e qualidade dos objetos de decoração e composição ao paisagismo;
- b) b. Instalação ou incremento de iluminação de forma a atender à demanda.
- c) c. Utilização de tecnologias sustentáveis;
- d) Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- e) Em caso de empate será realizado um sorteio.

9.5. Os representantes, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina e da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, membros da Comissão, constatando qualquer irregularidade atinente à sua área de atuação, que impeça a Cooperação, deverão manifestar-se durante a reunião da Comissão.

9.6. A Comissão, sempre que necessário, poderá consultar os órgãos competentes para validar informações, questionar termos técnicos, bem como realizar qualquer outra diligência que se fizer necessária para o entendimento da proposta.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Após a reunião, o Presidente da Comissão deverá emitir relatório da sessão, indicando as ocorrências e encaminhará à autoridade superior para decisão final.

10.2. A autoridade superior decidirá sobre a ratificação dos atos, e encaminhará o processo à Coordenadoria de Controle de Praças Públicas para a continuidade do processo, promovendo a divulgação do resultado no Jornal Oficial do Município.

## 11. DOS PRAZOS.

11.1. O Termo de Cooperação a ser firmado terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura.

11.2. O prazo máximo para conclusão da instalação é dia 06 de dezembro de 2022.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Caberá à entidade, pessoa física ou adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

12.2. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

12.3. O ônus com relação à elaboração das placas será de inteira responsabilidade do adotante, bem como os gastos provenientes com as áreas especiais para adoção, observados os critérios estabelecidos pela legislação.

### 13. DAS PENALIDADES.

13.1. O Termo de Cooperação poderá ser revogado, a qualquer tempo, por força de juízo de conveniência e oportunidade da Administração, ainda, das normas do ordenamento jurídico vigente, federal, estadual ou municipal, especialmente aquelas de caráter ambiental, urbanístico, edilício, tributário e de posturas ou no caso de descumprimento, por parte do Adotante, de qualquer uma das cláusulas constantes no presente Edital e seus anexos.

13.1.1. Em caso de descumprimento, a CMTU-LD fixará prazo para correção pela Adotante. Não sanada a irregularidade, poderá o Poder Público rescindir o Termo de Cooperação e o Adotante perderá o direito de manter a placa indicativa da parceria firmada na área adotada, a qual poderá ser removida pela CMTULD.

13.2. A rescisão do Termo de Cooperação não dará ao Adotante qualquer direito de indenização sobre os trabalhos executados e ensejará a imediata retirada das placas indicativa das áreas adotadas.

13.3. O Adotante poderá desistir da continuidade do Termo de Cooperação, por meio de requerimento formal dirigido à CMTU-LD, com firma reconhecida.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar falhas depois de transcorridos 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, hipótese em que tal comunicação não será recebida como recurso administrativo.

14.2. O interessado que apresentar proposta concorda explicitamente com todos os termos deste Edital.

14.3. O adotante será convocado para assinatura do Termo de Cooperação, para fazê-lo no prazo de 1 dias, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à utilização do espaço.

14.4. O adotante será responsável pela implantação, reforma ou manutenção de áreas públicas objeto do termo de cooperação e por quaisquer prejuízos causados a terceiros e/ou ao Poder Público em razão dessa atividade.

14.5. Cabe ao adotante a responsabilidade por danos decorrentes da exposição de publicidade em contrariedade com o ordenamento jurídico.

14.6. O termo de cooperação firmado com a CMTU-LD não supre eventual necessidade de licenças, alvarás e/ou autorizações do Poder Público entre outros para a execução da proposta apresentada.

14.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas quanto à interpretação do Edital serão solucionados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

## ANEXO I

### PROPOSTA DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, NOS TERMOS DA Lei Municipal nº 10.966 (Lei Cidade Limpa) e DECRETO MUNICIPAL Nº 817, DE 10 DE JULHO DE 2017.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1.1 Nome do proponente:	
1.2 RG (Para pessoas físicas):	
1.3 CPF ou CNPJ:	
1.4 Endereço:	
Telefone:	E-mail:

#### 2. PROPOSTA:

2.1 Área que pretende adotar <sup>1</sup> :
---------------------------------------------

<sup>1</sup> Indicação das áreas de interesse, para firmar Termo de Cooperação do Programa Boa Praça de Natal. Tratando-se de proposta para adoção de canteiros localizados em ruas e avenidas, o proponente deverá delimitar a área exata que pretende adotar, indicando os logradouros transversais.

2.2 Descrição das ações de reforma e/ou manutenção pretendidas<sup>2</sup>:

Município, data.

**Nome completo e assinatura do proponente**

As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas por editores de texto, em duas vias impressas, rubricadas em todas as suas páginas e assinadas na última, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, na língua pátria, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu conteúdo, datadas do dia de sua entrega na Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.

---

<sup>2</sup> Descrição minuciosa das ações pretendidas em cada áreas pública, proposta de manutenção e/ou de realização de obras e/ou serviços e a descrição das melhorias devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

**ANEXO II**  
**MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM XXXXXXXXXXXXXXXX E O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO – CMTU-LD PARA REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DOS PARQUES E/OU PRAÇAS E/OU CANTEIROS LOCALIZADOS NA RUA/AVENIDA XXXXXX DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

XXXXXXXXXXXX, pessoa física/jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº e com Inscrição Estadual sob o n., com sede, Estado do Paraná, na Rua, neste ato representado por seu Diretor, Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, doravante denominado ADOTANTE e MUNICÍPIO DE LONDRINA, por meio da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Município de Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.731.320/0001-37, com sede na Rua Professor João Candido, nº 1.213, centro, Londrina-PR, neste ato representada, na forma de seus Estatutos, por seu DIRETOR PRESIDENTE, **Marcelo Baldassarre Cortez**, brasileiro, casado, portador do RG- e inscrito no CPF/MF sob o nº , doravante denominada MUNICÍPIO, observado, no que couber, o contido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, e demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, segundo o qual, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que, segundo disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 10.966/2010, compete à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, realizar parcerias com a sociedade civil;

Considerando o disposto no artigo 29, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 10.966/2010, segundo o qual “o Poder Executivo poderá celebrar termo de cooperação com a iniciativa privada visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, podendo autorizar a colocação de anúncios informativos, com a exposição de mensagem indicativa da cooperação firmada, nas vias, canteiros, rotatórias, parques, praças, áreas verdes e demais áreas públicas passíveis de ajardinamento”;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 817, de 10 de Julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para parcerias entre o Poder Público Municipal e a sociedade, no que concerne à adoção de áreas verdes públicas;

Considerando que as signatárias têm interesse comum em projetos de preservação ambiental e conservação do patrimônio público;

Considerando a necessidade de promover a participação da sociedade na urbanização, nos cuidados e na manutenção das áreas verdes do Município, em parceria com o Poder Público, bem como a importância de se conscientizar a população acerca da importância das áreas verdes para a qualidade da vida urbana, fomentando a noção de responsabilidade solidária entre o Poder Público e a coletividade no que toca à preservação de tais áreas;

Considerando o objetivo do Poder Público de incentivar o uso de praças, parques e demais áreas verdes pela população, como locais de lazer, convivência social e realização de eventos, observada, neste último caso, a legislação específica, bem como de minimização dos impactos decorrentes da industrialização.

RESOLVEM, dentro de suas respectivas áreas de atuação e com os meios disponíveis e aqui comprometidos, firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que será regido pelas condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a instalação e/ou manutenção de decoração natalina do Parque/Praça/Canteiro..., localizado na Rua ....., no Bairro ....., nesta capital, com extensão total de 00 m<sup>2</sup> (..... metros quadrados), sendo 00 m<sup>2</sup> de área ajardinada, bem como todos os equipamentos existentes nesse espaço, em conformidade com a proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 001/2015, que passa a integrar o presente instrumento como Anexo.

Parágrafo Único – Encontram-se instalados no Parque/Praça/Canteiro..., os seguintes equipamentos públicos

(se for caso):

[...] Discriminação da área e do mobiliário urbano.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO COOPERADO**

I – O ADOTANTE, além de outras obrigações legais e pertinentes ao presente Termo de Cooperação, compromete-se a:

- a) Executar sob sua total responsabilidade a reforma/manutenção da área mencionada na Cláusula Primeira, de acordo com a **Proposta de Adoção de NATAL** apresentada, em Anexo, a qual passa a integrar o presente Termo de Cooperação;
- b) Submeter, obrigatoriamente, a prévio exame e aprovação dos setores e órgãos pertinentes, toda e qualquer modificação das estruturas relativas às áreas ajardinadas ou aos equipamentos destas, respeitados, nestes casos, os projetos existentes para a área;
- c) Zelar pela conservação dos recursos naturais existentes na área;
- d) Comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, qualquer eventual perturbação na área sob os cuidados do ADOTANTE, que demandem providências do órgão para o restabelecimento da normalidade;
- e) Iniciar os trabalhos de reforma e/ou manutenção após a assinatura do Termo de Cooperação, sob pena de rescisão do Termo.

§ 1º As benfeitorias resultantes da implantação ou modificações nas estruturas não serão incorporadas ao patrimônio do MUNICÍPIO devendo ser retiradas no prazo estipulado pela CMTU, devendo entregar o espaço público em perfeitas condições de uso.

§ 2º – Ao seu critério, o ADOTANTE poderá contratar empresas especializadas para a instalação e conservação da área objeto deste instrumento, arcando integralmente com a despesa, sem qualquer ônus ou responsabilidade para o MUNICÍPIO.

§ 3º – Tudo o que competir ao ADOTANTE, por força de sua atribuição, envolvendo pessoal e material, será exclusivamente por ele suportado, sem qualquer ônus ou participação do Município, aqui incluídas eventuais reclamações trabalhistas, fiscais e/ou previdenciárias.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) Fornecer todas as informações sobre a área adotada, necessárias à sua conservação;
- b) Tomar as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem, na ocorrência de perturbações na área adotada;

c) Comunicar com antecedência ao ADOTANTE a programação e realização de eventos de interesse público na área, que não infrinjam as normas vigentes e sejam adequados à área;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PLACAS INDICATIVAS**

I - Será permitido o uso de placas indicativas da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO E O ADOTANTE e às suas empresas parceiras, conforme modelos definidos no Decreto Municipal nº 1.257/2015.

II - A exploração de publicidade em equipamentos e mobiliários urbanos existentes em área integrante do Programa Boa Praça de NATAL dependerá de autorização do Poder Público, nos termos da legislação vigente.

III - O ADOTANTE fica autorizado a divulgar na imprensa, ou em qualquer outro meio de comunicação que lhe convier, a celebração do presente instrumento, desde que mencionado o processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As atribuições assumidas pelo ADOTANTE serão custeadas mediante a alocação de recursos próprios, conforme cada atribuição assumida pro meio deste Termo de Cooperação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

I. Ao MUNICÍPIO, através dos órgãos citados neste Edital, é reservado o direito de exercer permanente fiscalização sobre todas as questões referentes a este Termo de Cooperação.

Parágrafo Único - O ADOTANTE deverá atender prontamente a solicitação do MUNICÍPIO, através dos órgãos citados neste Edital, quanto à necessidade de quaisquer intervenções necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Cooperação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DESCUMPRIMENTO**

Caso seja constatado descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente convênio por parte da ADOTANTE, especialmente quanto às obrigações por ela assumidas, o MUNICÍPIO notificará a ADOTANTE para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

§ 1º O prazo para o saneamento das irregularidades será estabelecido pela Comissão Especial, de acordo com a complexidade da intervenção necessária.

§ 2º Caso a ADOTANTE não regularize as irregularidades apontadas no prazo concedido, o MUNICÍPIO poderá rescindir o Termo de Cooperação, conforme estabelece o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.257/2015.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA**

O presente Termo de Cooperação é celebrado pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por até dois anos, de acordo com o interesse das partes.

Parágrafo único - É facultado, às partes, o direito de rescindi-lo a qualquer momento, em caso de descumprimento das obrigações aqui estipuladas, ou denunciá-lo, mediante notificação por escrito.

#### **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo de Cooperação no Jornal Oficial do Município de Londrina correrá por conta e ônus do Município de Londrina.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As signatárias elegem o Foro da Comarca de Londrina, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes do presente Termo de Cooperação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, data.  
ADOTANTE

MARCELO BALDASSARE CORTEZ  
MUNICÍPIO DE LONDRINA  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO  
Testemunhas:

.....  
Nome:  
RG.:

.....  
Nome:  
RG.:

# **COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA**

**PORTARIA Nº 129 / 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar **MARCO ANTONIO BACARIN** como Gestor, **CARLOS ALBERTO BASSO E ANDERSON BRASIL DE CARVALHO E CESAR** como Fiscais do Contrato Administrativo nº **21/2022**, firmado com a empresa **DBEN NEGÓCIOS E COMÉRCIO LTDA**, oriundo do **Processo**

**Administrativo Licitatório 31/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022**, o qual tem por objeto a prestação de serviços por meio de equipamentos pesados (máquinas), incluindo pessoal habilitado para seu manuseio, bem como combustível e manutenção necessários.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 027/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **pregão eletrônico Nº 027/2022**, objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de braços de iluminação pública**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, **21 de novembro de 2022**. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

## TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATO Nº 021/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A LONDRINA ILUMINAÇÃO E A EMPRESA TOTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a o reajuste de preços do valor mensal da locação do imóvel, passando a ser de R\$ 37.873,41 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se no que consta no Despacho Administrativo SEI nº 8959495 ([link](#)), que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 021/2019 ([link](#)), firmado em 02/12/2019 e demais aditamentos.

Londrina, 22 de novembro de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

## EXTRATO

### CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2022

MODALIDADE/Nº: Pregão Presencial 024/2022

CONTRATADA: Edycon Construtora Ltda

REPRESENTANTE: Oassis Alberto Pansolin

SÓCIO(S): Oassis Alberto Pansolin

CNPJ: 05.491.203/0001-41

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 680.098,02 (seiscentos e oitenta mil noventa e oito reais e dois centavos)

OBJETO: Registro de Preço de contratação de serviço de infraestrutura civil

PROCESSO SEI Nº: 91.000756/2022-09

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022

Observação: No extrato anterior foi publicado o valor do lote 01 (um), faltando assim, o valor do segundo lote adjudicado pelo fornecedor. Segue extrato atualizado acerca dos 02 (dois) lotes adjudicados pelo fornecedor Edycon Construtora Ltda.

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

### EDITAL nº 224/2022 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2210004400100008301, tendo como Consumidor(a) **Renata [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 012.xxx.xxx-50, e Fornecedor **YAN RODRIGO BELLAVER PEIXOTO (4W Shop - Calçados)**, inscrito no CNPJ nº 43.540.104/0001-00, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora devidamente qualificada recorre a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que efetuou a compra de dois calçados através da loja 4W – Shop Calçados na importância de R\$ 300,28, pagamento que foi realizado através de pix, como consta os comprovantes em anexo.

Relata a consumidora que optou pelo pagamento de entrega por SEDEX, pois o produto estaria em sua residência em até 2 dias úteis, porém, os dois dias se passaram e o produto não chegou em sua residência, procurando então a empresa para informar tal fato. Ao procurar a empresa para

saber o motivo do seu produto ainda não ter chegado, foi informada que estariam passando por um problema junto aos correios e que seu produto seria enviado, porém se passaram mais 12 dias e nem se quer o código de rastreio foi enviado a reclamante. Após este fato a consumidora procurou a loja para efetuar o cancelamento do produto e estorno dos valores, onde a empresa citada informou que realizaria o estorno, todavia, se passaram mais alguns dias e a empresa não realizou o estorno e assim a consumidora procurou novamente para realizar o pedido de estorno, só que desta vez a pessoa que lhe atendeu a tratou de maneira grosseira e tal valor não foi estornado. Por fim a consumidora relata que após as tentativas de contato com a empresa para envio do produto e estorno dos valores, não obteve nenhum tipo de retorno e assim, procura este órgão de proteção e defesa do consumidor para pleitear sua demanda.

Pedido:

Anteposto, requer-se:

I. Que seja restituída a quantia de R\$ 300,28 a reclamante através de seu pix:

Chave pix CPF:[omissis]" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 21 de novembro de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

#### **EDITAL nº 225/2022 – PROCON-LD**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2210004400100154301, tendo como Consumidor(a) **VANESSA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 075.xxx.xxx-78, e Fornecedor **GENESIS COMERCIO DE MARMORE - EIRELI (GRANIMAR - COMERCIO DE MARMORE)**, inscrito no CNPJ nº 03.466.104/0001-84, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que fez a contratação de serviços da fornecedora GENESIS COMERCIO DE MÁRMORE – EIRELI, de corte e instalação de pedra.

Relata também que a fornecedora prometeu a compra do mármore quartzo pure white solicitado pela consumidora, no valor de R\$3.097,65, junto aos serviços que seriam de R\$3.700,00, qual foram pagos pela consumidora os valores de R\$3.097,65 referente a pedra e R\$1.850,00 referente ao serviço feito.

É exposto o fato de que a instalação foi feita, mas de maneira tardia ao combinado, possuindo cor diferente ao pedido, tendo corte da pedra com medidas erradas, um mal acabamento e a entrega de uma peça defeituosa a consumidora.

Diante aos defeitos apresentados, afirma a consumidora que não são apenas estéticos, pois a água acumula em determinada parte pelo corte feito errado, e o defeito apresentado pode apresentar prejuízos a consumidora futuramente, além de que se desconfia que a peça vendida a ela seja outra, não a de fato desejada.

Inicialmente, foi pedido pela consumidora o concerto e auxílio da fornecedora para solucionar sua demanda, da qual não prestou ajuda, prometendo o concerto mas não sendo feito.

A consumidora se vê lesada diante a situação, pois necessita do uso da peça em seu dia a dia, e diante a busca por ajuda várias vezes para concerto dos quais não foram prestados, não possui mais confiança junto a fornecedora e devido a isso tomou a decisão de dar continuidade aos serviços com outra fornecedora.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer-se:

I-O valor de R\$4.947,65 pago pela consumidora;

DADOS BANCÁRIOS: [omissis]" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 21 de novembro de 2022.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

## **ENTIDADES CEI PINTANDO O ARCO IRIS AVISO**

#### **AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**

O Instituto Pé Vermelho, inscrito no CNPJ-85.412.328/0001-78 torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **C.E.I Pintando O Arco Iris** conforme informações a seguir:

**OBJETO:**

**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

**SECRETARIA:** MATERIAL E COLOCAÇÃO DE GESSO NO TETO - 20,51m

**SALA CBB:** MATERIAL E COLOCAÇÃO DE GESSO NO TETO- 26,07m

**SALA -C1A:** MATERIAL E COLOCAÇÃO GESSO NO TETO- 34,45m

**BANHEIRO C2A-** MATERIAL E COLOCAÇÃO DE GESSO NO TETO-14,87M

**COZINHA:** MATERIAL E COLOCAÇÃO DE GESSO NO TETO-21,06m

**SALA C1B:** MATERIAL E COLOCAÇÃO DE GESSO NO TETO- 36,67m

**SALA C2-A –** MATERIAL E COLOCAÇÃO DE GESSO NO TETO- 30,36m

**CIRCULAÇÃO-A-CORREDOR SECRETARIA-** MATERIAL E COLOCAÇÃO DE GESSO NO TETO-28,93M

**PÁTIO EXTERNO:** MATERIAL E COLOCAÇÃO DE PASTILHAS NA FAIXADA DA CRECHE- 62m

**COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS PINTADAS DE FIBROCIMENTO -ESPAÇO SENSORIAL-**15M

**TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA SERVIÇO DA ZONA URBANA/INCLUSIVE TRANSPORTE DE BITONEIRA/ALUGUEL DE CAÇAMBA PARA E RETIRADA DE ENTULHOS E DESCARTE CORRETO.**

**SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS/GERAL**

**COLOCAÇÃO DE 212,0 METROS DE GESSO ACARTONADO  
COLOCAÇÃO DE 62 METROS DE PASTILHAS -FACHADA DA CRECHE  
COBERTURA ESPAÇO SENSORIAL- 15M**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** de 23 de Novembro de 2022 a 25 de Novembro de 2022.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua: Antônio Silveira Santos nº 92- email: institutopevermelho@gmail.com As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES:**(43)3341-1677OU-99941-5719ou (43)-99849-0026-Londrina, 21 de Novembro de 2022.

Zolaine Stocchero Zubinski- Presidente

## CEI NAGIB ABUDI FILHO AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**

A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE-ACEB, CNPJ: 04.288.853/0001-21, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CEI NAGIB ABUDI FILHO, LOCALIZADO NA AVENIDA AZILE MIGUEL ABUJAMRA,170 RESIDENCIAL ACQUAVILLE CONFORME INFORMAÇÕES A SEGUIR:

**OBJETO: 01) SERVIÇOS DE PEDREIRO/PINTURA/ENCANADOR:**

<p><i>Será executado a MANUTENÇÃO E PINTURA do piso totalizando 950 m<sup>2</sup></i></p> <p><i>Pintura das paredes da área externa totalizando 300 m<sup>2</sup></i></p> <p><i>Preparação e colocação de 35 m<sup>2</sup> de paver</i></p> <p><i>Preparação do terreno e confecção de tanque de areia 25 m<sup>2</sup></i></p> <p><i>Preparação do terreno, confecção dos canteiros e da parte hidráulica da horta: total 50 m<sup>2</sup></i></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*Obs: o descarte e o destino dos entulhos, deverá seguir a legislação, e assim como a locação de andaimes será de responsabilidade do contratado.*

**OBJETO: 02) DOS MATERIAIS:**

LISTA MATERIAIS PARA ORÇAMENTO	
<b>PINTURAS</b>	
1	10 LATAS 18 LITROS TINTA PARA PISO
2	04 LATAS 18 LITROS TINTA AREA EXTERNA
3	20 fitas crepe 5 mm
4	20 fitas crepe 2/5 mm
<b>TANQUE DE AREIA</b>	
5	3 M AREIA GROSSA
6	05 SACOS CIMENTO
7	03 SACOS CAL
<b>HORTA</b>	
8	15 TABUAS DE MADEIRA CAMABAR APARELHADAS (3 M comprimento e 25 cm largura cada)
9	05 caibros CAMBARAM APARELHADO (3 M comprimento 5 cm largura cada))
1	0 FONTE DE ÁGUA (modelo de energia solar) e Vaso grande (aproximadamente 1 m diâmetro)
1	1 PLANTAS DIVERSAS: FLORES (10 UNIDADES), FOLHAGENS (10 UNIDADES)PLANTAS MEDICINAIS (06 UNIDADES),HORTALIÇAS (50 MUDAS DIVERSAS), TERRA VEGETAL (10 SACOS DE 25 KG),ADUBOS (05 SACOS )

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 23/11/2022 A 25/11/2022.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** ENCAMINHAR PARA O E-MAIL: [cei.nagibabudifilho@gmail.com](mailto:cei.nagibabudifilho@gmail.com)

*As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que por ventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.*

**MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE:** 43 99926-9165

Londrina, 21 de novembro de 2022. Ricardo de Lima Pessoto

## CEI AMPAS – ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO CONJUNTO AQUILES STENGHEL AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.**

A Associação de Mães e Pais Do Conjunto Aquiles Stenghel, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI AMPAS conforme informações a seguir:

**OBJETO:**

Serviços de Pintura:

- pintura dos tetos, com aplicação de massa acrílica, lixamento, aplicação de fundo preparador de paredes e acabamento em tinta acrílica fosca branca.aprox.23,22mts
- pintura das paredes internas, externas e pilares com aplicação de tinta acrílica fosca. Aprox.81,27 mts. Obs(incluindo medidas lineares)

- reparos nas emendas no corrimão (acessibilidade) com aplicação de massa plástica, lixamento e aplicação de fundo anticorrosivo.
- pintura de 7 círculos metálicos, lixamento, aplicação de fundo anticorrosivo, e acabamento em tinta esmalte sintético
- pintura de 8 círculos metálicos com tela galvanizada, lixamento, aplicação de fundo anticorrosivo e acabamento em tinta esmalte sintético
- pintura do muro (obs. requadros geométricos) com lixamento para remoção de partes soltas, aplicação de fundo preparador de paredes e acabamento em tinta acrílica fosca. Aprox.48 x 51 M².
- pintura de 17 pilares (cano pvc) com lixamento aplicação de fundo adequado para ancoragem da tinta e acabamento em esmalte **sintético**.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 24/11/2022 a 28/11/2022.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua: Vergílio Perin, 905 Aquiles Stenghel, e-mail: cei\_ampas@hotmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Tel. (43) 3336-6465.

Londrina, 22 de novembro de 2022. CLEUNICE RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

**PORTARIA Nº 270, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 92 da Lei 4.928/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, na forma abaixo:

I) Matrícula: 8813

II) Servidor (a): **Alfredo Shigueru Maruyama**

III) Cargo/Função: Técnico Legislativo

IV) Lotação atual: Multimídia

V) Períodos: **05 a 12/07/2022 e 19 a 25/09/2022**

IV) Perícia Oficial: 3322/2022 de 17/11/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de novembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

### ERRATA

RELATORIO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO - PGV/SMGP-0283/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0424/2022

**ONDE SE LÊ:**

GRAFICA PRIME LTDA;

**LEIA-SE:**

LGF GRAFICA LTDA.

Londrina, 22 de novembro de 2022. Alexandre Ferreira da Silva, Técnico(a) de Gestão Pública

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)